



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 06 DE 20 DE AGOSTO DE 1976

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
VERBA NO VALOR DE Cr\$ 15.000,00 (QUINZE
MIL CRUZEIROS).

ERNANI DA SILVA REIS, Prefeito Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, usando de atribuições que lhe são conferidas em Lei e com base no artigo 3º Item 1º da Lei Municipal nº 389 de 24 de novembro de 1975.

D E C R E T A

Art.1º-Abre crédito suplementar no montante de
Cr\$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros), de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 389 de 24 de novembro de 1975, para atender as seguintes rubricas:

3.120.0707 - material de consumo..... Cr\$ 15.000,00 /

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas constantes do artigo anterior a redução de (quinze mil cruzeiros, na seguinte rubrica orçamentária:

4.140.0702 - Material Permanente.....Cr\$ 15.000,00 /

Art.3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto - entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, 20 DE AGOSTO DE 1976.

Ernani da Silva Reis
Ernani da Silva Reis
Prefeito